



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2019

*QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS)
E MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA*

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pela Presidente **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 079.040, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **MD SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 94.308.798/0001-87, sediada na Rua Santos Ferreira, nº 3320, bairro Estância Velha, na cidade de Canoas-RS, CEP nº 92.030-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua procuradora **ADRIANA BARRILI**, portadora da cédula de identidade nº 4083141707, expedida pela SJS/RS e inscrita no CPF sob nº 002.366.770-20, resolvem celebrar o Quarto Termo Aditivo, decorrente do Processo Administrativo nº 335/19, observadas as especificações constantes do Termo de Referência, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da Lei Federal nº 10.520/02, dos Decretos nº 3.555/2000, 7.892/2013 e 10.024/2019, do Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2019, e da proposta vencedora a que se vincula, através das demais cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** no percentual de 10,1574% considerando a Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2023 da categoria dos Vigilantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 A repactuação encontra-se embasada nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, celebrada pelo Sindicato Profissional dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Porto Alegre e Região Metropolitana, bem como Parecer Jurídico nº 51-22 (fls. 1834/1840).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

3.1 Este termo tem o valor de **R\$ 3.963,92** (três mil e novecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos) mensal, a contar de Fevereiro/2022, totalizando o preço de **R\$ 36.071,67** (trinta e seis mil e setenta e um reais e sessenta e sete centavos) até 3 de novembro de 2022.

3.2 O valor mensal passará para **R\$ 42.988,84** (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), considerando o percentual informado no item 1.1 deste Termo

3.3 O valor global do contrato passará para **R\$ 515.866,08** (quinhentos e quinze mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

3.4 No que se refere aos meses de fevereiro, março e abril de 2022, deverá ser pago retroativamente o valor de R\$ 11.891,76 (onze mil e oitocentos e noventa e um reais e setenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO ADITIVO

4.1 Faz parte integrante do presente termo, e substitui a anteriormente vigente, a planilha de custos e formação de preços, apresentada pela contratada por ocasião da presente repactuação, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 26 de abril de 2022.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Rosângela Gomes Schneider
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoreira

Contratada

MD Serviços de Segurança Ltda
Adriana Barrili